



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 048/2008

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

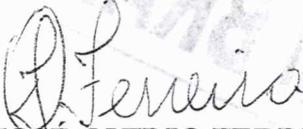
Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 10/12/2008

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o autógrafo do projeto de Lei nº 041/2008 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial aos professores em atividade”.

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.


JOSÉ OVIDIO FERREIRA
Presidente

Exmo. Sr.
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG

10/12/08
Original



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 57

AUTÓGRAFO DO PROJETO Nº. 041/2008

“Autoriza o poder Executivo a conceder abono salarial aos professores em atividade”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - MG, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial, aos professores municipais que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atividade, a título de complementação de remuneração determinada pela Medida provisória nº. 399, de 28 de dezembro de 2006, transformada em Lei nº. 11.494, de 20 junho de 2007, com o objetivo de atingir o índice de sessenta por cento (60%) da utilização dos recursos do FUNDEB, para o presente exercício.

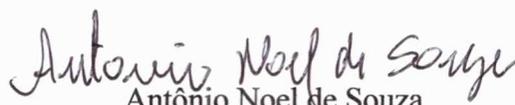
Art.2º - O abono será dividido entre os servidores descritos no artigo anterior até atingir o limite mínimo imposto pela Medida Provisória.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, para o presente exercício financeiro.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008.


Jose Ovidio Ferreira
Presidente


Antônio Noel de Souza
Vice - presidente


Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária